



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2235 – 7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.

Recita:1.6.3.1.99.03.02.05000000 Fonte: 1001 32.000,00

Total da Receita: 32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO N° 037/2023



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA

Pág. 1/2

CISEMPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 37/2023 de 31/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 324/2022 de 29/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde		
05.003.10.302.0003.2.303.	AAUE - Londrina		
298 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
	Total Suplementação:	150.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2235 – 7 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.6.3.1.99.01.07.03000000 Fonte: 1001

150.000,00

Total da Receita:

150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/23 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/23

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do edital em epigrafe, cujo objeto é chamamento público para o *credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços médicos especializados*, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

Art. 1º - NO ITEM V – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SUBITEM 5.2.7. QUANTO AOS PROFISSIONAIS DO CORPO CLINICO, DEVERÁ SER APRESENTADO (Alínea “c”):

Onde se lê:

“c) Certificado de especialista emitido pelo “site” do CRM/PR. (para os profissionais que executarão os serviços dos grupos de 01 a 29 no quadro do item 1.1. do Anexo I e para os profissionais que executarão os serviços dos grupos 01 a 18 no quadro do item 1.2. do Anexo I);”

Leia-se:

“c) Certificado de especialista emitido pelo “site” do CRM/PR. (para os profissionais que executarão os serviços dos grupos de 01 a 32 no quadro do item 1.1. do Anexo I e para os profissionais que executarão os serviços dos grupos 01 a 18 no quadro do item 1.2. do Anexo I);”

Art. 2º - Permanece a data de 17/11/2023 para início do requerimento de credenciamento, tendo em vista que a retificação realizada não altera sua formulação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)